LEI Nº 2417-A

Projeto de Lei nº 74/10
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo

Proíbe o uso de pulseiras coloridas de silicone nas escolas do Município de São Vicente.
Proc. nº 27302/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso de pulseiras coloridas de silicone, denominadas "pulseiras do sexo", em todas as escolas no âmbito do Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Celulla Mater da Nacionalidade, em 25 de junho de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/06/10
no Jornal Vicentino
Proc. 306/10

fnv